



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Fis. n.º 02 B  
Proc. 192 12004

Of. n.º 528/2004

MOCOCA, 16 de abril de 2004.

CÂMARA MUNICIPAL		
— MOCOCA —		
PROTOCOLO		
Numero	Data	Assinatura
760	16/04/04	[Assinatura]

Senhora Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, em caráter de urgência, pelos seguintes motivos:

Inicialmente, deve-se ressaltar que o presente Projeto de Lei deve ser apreciado juntamente com o Projeto de Lei que trata da alteração das Diretrizes Orçamentárias do Município, encaminhado à esta Câmara Municipal em concomitância a este, e que trata do mesmo assunto, ou seja, são Projetos de Lei conexos.

Pois bem, visa o presente Projeto de Lei alterar o Anexo II do Plano Plurianual do Município, no item 07 que trata dos projetos a serem desenvolvidos pelo Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Mococa nos exercícios de 2002 a 2005.

No referido item 07, pretende-se incluir o sub-item 07.12A, objetivando a construção de um Terminal Rodoviário no Distrito Municipal de Igarai, destinado a atender os inúmeros passageiros que se locomovem diariamente para a sede do Município, para a zona rural adjacente e cidades vizinhas.

Ocorre que, após análise da Administração Pública, constatou-se que existe uma necessidade e urgência na providência deste empreendimento, visando fornecer maior conforto aos cidadãos mocoquenses.

**DESPACHO**

Para o Expediente da Próxima Sessão

CM em 16/04/2004

*Neide Falarini Bedin*

NEIDE FALARINI BEDIN  
PRESIDENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

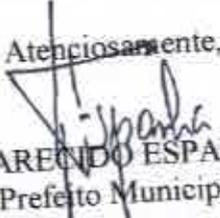
Dessa feita, a construção deste Terminal Rodoviário irá beneficiar um número grande de pessoas, em uma região carente deste serviço, razão pela qual há necessidade de alteração do Plano Plurianual para que conste tal obra como previsão legal.

Outrossim, a intenção da Prefeitura de Mococa, após a construção pleiteada, é a de proceder a concessão do serviço público à iniciativa particular, por meio do devido processo licitatório, razão pela qual, não haverá despesas públicas na manutenção deste serviço, ao contrário, os cofres públicos estariam recebendo valores por conta da concessionária vencedora do certame.

Estas as razões pelas quais o presente Projeto de Lei merece a mais breve aprovação, o que se requer nesta oportunidade.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
APARECIDO ESPANHA  
Prefeito Municipal

Exma. Sra.  
NEIDE FALARINI BEDIM  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa  
MOCOCA-SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Fls. e.º 04  
Prnc. 192 12004

PROJETO DE LEI Nº <sup>018</sup> de 16 de Abril de 2004

*Altera o Anexo II, da Lei nº 3.247, de 21 de outubro de 2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Mococa e dá outras providências.*

**APARECIDO ESPANHA**, Prefeito Municipal de Mococa,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº...../04, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo II, da Lei nº 3.247, de 21 de outubro de 2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Mococa, para o período de 2002 a 2005, no que concerne ao Programa de Governo – Órgão 07 – Departamento de Obras, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS**

**07.12A- Construção de Terminal Rodoviário no Distrito Municipal de Igarai**

*Construção de prédio para abrigar um terminal rodoviário no Distrito Municipal de Igarai, devidamente equipado com todos os bens móveis necessários ao regular desenvolvimento da atividade destinada”.*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 16 DE ABRIL DE 2004.

*16 de abril*  
**APARECIDO ESPANHA**  
Prefeito Municipal

*Marcelo Torres Freitas*  
**MARCELO TORRES FREITAS**  
Chefe da Assessoria Jurídica

**APROVADO**  
Em 1ª Discussão por 14 votos  
Sessão 27 de 05 de 2.004  
*Neide Falarini Bedin*  
**NEIDE FALARINI BEDIN**  
PRESIDENTE

**APROVADO**  
Em 2ª Discussão por 15 votos  
Sessão 31 de 05 de 2.004  
*Neide Falarini Bedin*  
**NEIDE FALARINI BEDIN**  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo



## EDITAL

NEIDE FALARINI BEDIN, Presidente da Câmara Municipal de Mococa, cumprindo o disposto no artigo 272 da Resolução n.º. 09, de 28 de Dezembro de 1992, dá conhecimento público do Projeto de Lei n.º. 018, de 16 Abril de 2004, que altera o Anexo II, da Lei n.º. 3.247, de 21 outubro de 2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Mococa e dá outras providências.

“PROJETO DE LEI N.º. 018, DE 16 DE ABRIL DE 2004.

Altera o Anexo II, da Lei n.º. 3.247, de 21 outubro de 2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Mococa e dá outras providências.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia ..... de ..... de ....., aprovou Projeto de Lei n.º. ....../04, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º.- O anexo II, da Lei n.º.3.247, de 21 de Outubro de 2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Mococa, para o período de 2002 a 2005, no que concerne ao Programa de Governo - Órgão 07 - Departamento de Obras, passa a vigorar com a seguinte redação:

### “07- DEPARTAMENTO DE OBRAS

#### 07.12A - Construção de Terminal Rodoviário no Distrito Municipal de Igarai

Construção de prédio para abrigar um terminal rodoviário no Distrito Municipal de Igarai, devidamente equipado com todos os bens móveis necessários ao regular desenvolvimento da atividade destinada”.

*Lei def. Bedin*



# Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo



Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 16 de Abril de 2004.

**APARECIDO ESPANHA**  
Prefeito Municipal

**MARCELO TORRES FREITAS**  
Chefe da Assessoria Jurídica"

Para que ninguém alegue ignorância sobre o fato, publique-se o presente Edital pela imprensa e através do quadro de Edital da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 20 DE ABRIL DE 2004.

*Lei de nº 1.000/2004*  
**NEIDE FALARINI BEDIN**  
Presidente

# CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

## Edital

NEIDE FALARINI BEDIN, Presidente da Câmara Municipal de Mococa, cumprindo o disposto no artigo 272 da Resolução nº 09, de 28 de Dezembro de 1992, dá conhecimento público do Projeto de Lei nº 018, de 16 de Abril de 2004, que altera o Anexo II, da Lei nº 3.247, de 21 outubro de 2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Mococa e dá outras providências.

### “PROJETO DE LEI Nº 018, DE 16 DE ABRIL DE 2004.

Altera o Anexo II, da Lei nº 3.247, de 21 de outubro de 2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Mococa e dá outras providências.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia ..... de ..... de ....., aprovou Projeto de Lei nº ...../04, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O anexo II, da Lei nº 3.247, de 21 de Outubro de 2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Mococa, para o período de 2002 a 2005, no que concerne ao Programa de Governo – Órgão 07 – Departamento de Obras, passa a vigorar com a seguinte redação:

### “07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS 07.12A – Construção de Terminal Rodoviário no Distrito Municipal de Igaraf

Construção de prédio para abrigar um terminal rodoviário no Distrito Municipal de Igaraf, devidamente equipado com todos os bens móveis necessários ao regular desenvolvimento da atividade destinada”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Mococa, 16 de Abril de 2004.

APARECIDO ESPANHA  
Prefeito Municipal

MARCELO TORRES FREITAS  
Chefe da Assessoria Jurídica

Para que ninguém alegue ignorância sobre o fato, publique-se o presente Edital pela imprensa e através do quadro de Edital da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 20 DE ABRIL DE 2004.

NEIDE FALARINI BEDIN  
Presidente

# CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

## Edital

NEIDE FALARINI BEDIN, Presidente da Câmara Municipal de Mococa, cumprindo o disposto no artigo 272 da Resolução nº 09, de 28 de Dezembro de 1992, dá conhecimento público do Projeto de Lei nº 019, de 19 de Abril de 2004, que altera o Anexo III, da Lei nº 3.362, de 04 julho de 2003, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004.

### “PROJETO DE LEI Nº 019, DE 19 DE ABRIL DE 2004.

Altera o Anexo III, da Lei nº 3.362, de 04 de julho de 2003, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia ..... de ..... de ....., aprovou Projeto de Lei nº ...../04, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O anexo III, da Lei nº 3.362, de 04 de julho de 2003, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004, no que concerne ao Programa de Governo – Órgão 07 – Departamento de Obras, passa a ter a seguinte redação:

### “07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS 07.10A – Construção de Terminal Rodoviário no Distrito Municipal de Igaraf

Construção de prédio para abrigar um terminal rodoviário no Distrito Municipal de Igaraf, devidamente equipado com todos os bens móveis necessários ao regular desenvolvimento da atividade destinada”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Mococa, 19 de Abril de 2004.

APARECIDO ESPANHA  
Prefeito Municipal

MARCELO TORRES FREITAS  
Assessor Jurídico

Para que ninguém alegue ignorância sobre o fato, publique-se o presente Edital pela imprensa e através do quadro de Edital da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 20 DE ABRIL DE 2004.

NEIDE FALARINI BEDIN  
Presidente



# Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo



Fla. n.º 08  
Proc. 192/2004

PROCESSO N.º. 192/2004.

PROJETO DE LEI N.º.018/2004.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ESPECIAL.

## DESPACHO

Nos termos do §1º, do art.272, do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Câmara Municipal de Mococa, 26 de Abril de 2004.

*Neide Falarini Bedin*

Neide Falarini Bedin  
Presidente



# Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo



Fla. n.º 09  
Proc. 192/2004

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROCESSO N.º. 192/2004.

PROJETO DE LEI N.º.018/2004.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ESPECIAL.

### RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 10 / 05 / 2004.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 13 / 05 / 2004.

*[Signature]*  
Presidente da Comissão

### NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: *Luiz Braz Mariano*

DATA DA NOMEAÇÃO: 10 / 05 / 2004.

*[Signature]*  
Presidente da Comissão



# Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo



Fls. n.º 10  
Proc. 192/2004

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

**PROCESSO N.º. 192/2004.**

**PROJETO DE LEI N.º.018/2004.**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO: ESPECIAL.**

### RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 10 / 05 / 2004.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 14 / 05 / 2004.

  
Relator



*Câmara Municipal de Mococa*  
*Estado de São Paulo*  
|||

Fl. n.º 11  
Proc. 192/2004

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

**REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº. 018/2004.**

**INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL**

**RELATOR :-**

**ASSUNTO :- ALTERA O ANEXO II, DA LEI Nº. 3.247, DE 21 OUTUBRO DE 2001, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MOCOCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos detalhados quanto ao aspecto Financeiro, nada impede seu acolhimento, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação, respeitando a forma como está a mesma redigida.

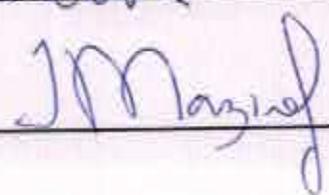
Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2004.

  
\_\_\_\_\_  
Relator

**APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO**

Sala das Comissões, 17 de maio de 2004.

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_



# Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo



Fl. 12  
Pro: 192/2004

## VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 17ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 4º. PERÍODO

DATA : 24 DE MAIO DE 2004.

HORÁRIO : 20:00 HORAS

QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA

MATÉRIA : Projeto de Lei nº. 018/2004.

PROCESSO : 192/2004

VEREADORES	VOTOS		
	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSÊNCIA
01 ANTONIO ULIAM FILHO	X.		
02 CARLOS ROBERTO BASÁGLIA	X.		
03 EVANDRO B. PATTI	X.		
04 FERNANDO SCOVINI			X.
05 ÍTALO MAZIEIRO JÚNIOR	X		
06 JAIR FRUCTO	X.		
07 JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	X.		
08 LUIZ ARMANDO CALIÓ	X.		
09 LUIZ BRAZ MARIANO	X		
10 NEIDE FALARINI BEDIN	X.		
11 RAUL GARIB JÚNIOR	X.		
12 RONALDO CORRINI	X.		
13 ROSALVA MAZZIERO MARCILLI	X.		
14 SOLANGE A. S. DIAS	X.		
15 VALDIR LOURENÇO	X.		
TOTAL:.....			

### RESULTADO

Votos Favoráveis : 14  
Votos Contrários : 0  
Ausentes : 1  
Total : 15

1º. Secretário



# Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

## VOTAÇÃO NOMINAL

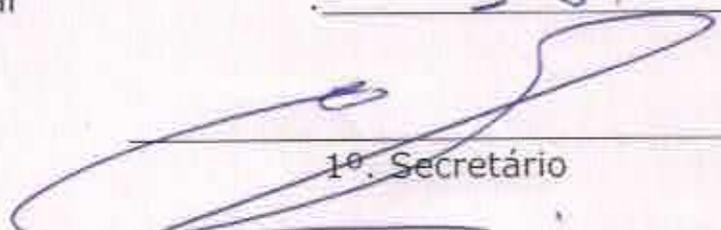
SESSÃO : 18ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 4º. PERÍODO  
DATA : 31 DE MAIO DE 2004.  
HORÁRIO : 20:00 HORAS  
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA  
MATÉRIA : Projeto de Lei nº. 018/2004.

PROCESSO : /2004

VEREADORES		VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSÊNCIA
01	ANTONIO ULIAM FILHO	X.		
02	CARLOS ROBERTO BASÁGLIA	X.		
03	EVANDRO B. PATTI	X.		
04	FERNANDO SCOVINI	X.		
05	ÍTALO MAZIEIRO JÚNIOR	X.		
06	JAIR FRUCTO	X.		
07	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	X.		
08	LUIZ ARMANDO CALIÓ	X.		
09	LUIZ BRAZ MARIANO	X.		
10	NEIDE FALARINI BEDIN	X.		
11	RAUL GARIB JÚNIOR	X.		
12	RONALDO CORRINI	X.		
13	ROSALVA MAZZIERO MARCILLI	X.		
14	SOLANGE A. S. DIAS	X.		
15	VALDIR LOURENÇO	X.		
TOTAL:.....				

### RESULTADO

Votos Favoráveis : 15  
Votos Contrários : 0  
Ausentes : 0  
Total : 15

  
1º. Secretário



*Câmara Municipal de Mococa*  
*Estado de São Paulo*

Fls. n.º 14  
Proc. 192/2004

Mococa, 01 de Junho de 2004.

Of. n.º 649/2004-CM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA	
Protocolo N.º:	192/2004
Entrada em:	03/06/2004
LUCIA S. MONACO, Enc. Setor de Protocolo	

**Senhor Prefeito:**

Anexamos ao presente, para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 31 de Maio último, constando de:

1- Autógrafo n.º.037/2004, referente ao Projeto de Lei n.º.016/2004.

(aprovado em sessão ordinária)

2- Autógrafo n.º.038/2004, referente ao Projeto de Lei n.º.018/2004.

(aprovado em sessão ordinária)

Ao ensejo, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

DC

*Neide Falarini Bedin*  
**NEIDE FALARINI BEDIN**  
Presidente

**Exmo. Sr.**  
**Aparecido Espanha**  
**DD. Prefeito Municipal**  
**Mococa**



# Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo



## **AUTÓGRAFO N.º. 038 DE 2004.** **PROJETO DE LEI N.º. 018/2004.**

Altera o Anexo II, da Lei n.º. 3.247, de 21 de Outubro de 2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Mococa e dá outras providências.

Art.1º. - O Anexo II, da Lei n.º.3.247, de 21 de Outubro de 2004, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Mococa, para o período de 2002 a 2005, no que concerne ao Programa de Governo - Órgão 07 - Departamento de Obras, passa a vigorar com a seguinte redação:

### "07 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

#### 07.12A- Construção de Terminal Rodoviário no Distrito Municipal de Igarai

Construção de prédio para abrigar um terminal rodoviário no Distrito Municipal de Igarai, devidamente equipado com todos os bens móveis necessários ao regular desenvolvimento da atividade destinada".

Art.2º.- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 01 DE JUNHO DE 2004.**

*Neide Falarini Bedin*  
**NEIDE FALARINI BEDIN**  
Presidente

*Evandro B. Patti*  
**EVANDRO B. PATTI**  
1º. Secretário

*Carlos Roberto Basaglia*  
**CARLOS ROBERTO BASAGLIA**  
2º. Secretário